



Anexo à Memória  
S. Vicente

# Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI N° 1625

Altera o item II, do artigo 5º e revoga o artigo 6º da Lei n° 1377/68.

Jorge Bierrenbach Senra, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - É excluída do item "II" do artigo 5º da Lei n° 1377, de 12 de julho de 1968, a expressão: "...e, se usar da faculdade prevista no artigo 6º".

Artigo 2º - Ficam revogados o item "III" do artigo 5º e o artigo 6º da Lei referida no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cela Iula Mater da Nacionalidade, em 22 de novembro de 1974.

Engº. Jorge Bierrenbach Senra  
Prefeito Municipal

Junta-se ao Proc. Resp.  
São V... 26/11/74

79/24a